



**PORTARIA Nº 1169/2015**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Cezarinete Angelim, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 51, inciso I do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 30 da Resolução nº 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalização da utilização dos recursos orçamentários do Poder Judiciário, de modo a evitar o desperdício no custeio de soluções de tecnologia a serem descartadas quando da implantação dos projetos nacionais;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 0101870-58.2015.8.01.0000;

**CONSIDERANDO** a adesão do Tribunal de Justiça do Estado do Acre ao sistema nacional do Processo Judicial Eletrônico – PJe,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A implantação e a administração do Processo Judicial Eletrônico – PJe no Poder Judiciário do Estado do Acre caberá ao Comitê Gestor, integrado pelos seguintes membros:

~~Desembargadora Denise Castelo Bonfim - Presidente~~

Laudivon Nogueira - Presidente ([Alterado pela Portaria PRESI nº 711/2019, de 21.3.2019](#))

Juiz de Direito Manoel Simões Pedroga – Membro



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

Procurador de Justiça Cosmo Lima de Souza – Titular

Promotor de Justiça Rogério V. Munhoz - Suplente

Procurador Leonardo Silva Cesário Rosa – Titular

Procurador Harlem Moreira de Souza – Suplente

Advogado Antônio Olímpio de Melo Sobrinho – Titular

Advogado Natanael da Silva Meireles - Suplente

Defensor Público Rogério Pacheco – Titular

Defensor Público Anderson Siqueira - Suplente

**Art. 2º** São atribuições do Comitê Gestor:

**I** - aprovar o cronograma de implantação do Processo Judicial Eletrônico – PJe no âmbito do Estado do Acre;

**II** - coordenar a integração com os demais órgãos e entidades do Poder Público, com vistas às ações de desenvolvimento, implantação e sustentação do PJe;

**III** - supervisionar as atividades da Diretoria de Tecnologia da Informação na implantação e zelar por sua padronização nos órgãos da Justiça Federal;

**IV** - sugerir à administração do Poder Judiciário as medidas necessárias à operacionalização e desenvolvimento do PJe;

Publique-se.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

Rio Branco-AC, 9 de dezembro de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**  
Presidente

Publicado no DJE nº 5.540, de 11.12.2015, fl. 138.